FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 103/2026

Assunto: Ratificação da Decisão de Aprovação da Tabela de Taxas – Correção de Erro Material por Menção Indevida de Decreto-Lei

Considerando que.

Sob proposta deste Órgão Executivo, foi aprovada a Tabela de Taxas da Freguesia de Bensafrim;

Verificou-se, a existência de um erro material na redação da referida Tabela, mais concretamente na fundamentação legal, onde é feita uma menção indevida ao Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de novembro;

O diploma legal que efetivamente enquadra e fundamenta a aplicação da referida taxa é o Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, pelo que a menção configura um lapso manifesto de escrita e de indicação normativa;

Nos termos do Procedimento Administrativo (CPA), os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelo órgão competente;

Por motivos de segurança jurídica, transparência administrativa e eficácia regulamentar, importa proceder à devida retificação e consequente submissão para ratificação pelo Órgão Deliberativo;

Proponho que se delibere:

Aprovar a correção do erro material constantes na Tabela de Taxas, procedendo-se à substituição da referência ao Decreto – Lei n.º 442/91 pela referência correta ao Decreto – Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

Submeter a presente decisão à Assembleia de Freguesia para efeitos de ratificação, nos termos das competências atribuídas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e pelo regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro);

Determinar que, após a devida ratificação, a alteração seja publicada nos termos legais.

Bensafrim, 09 de setembro 2026

O Presidente da Junta

Carlos Miguel dos Santos Vieira

FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 09 de setembro de 2026.

Proposta N.º 103/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira,** que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 09 de setembro de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira